DECRETO Nº 103/2026

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 1342/2026, e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e na autorização contida na Lei Municipal nº 1342/2026, de 06 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fonte de recursos, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à seguinte dotação:

ADICIONA:
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....001
FUNÇÃO: Saúde.....10
SUBFUNÇÃO: Atenção Básica.....301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada.....0007
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.....2079
NATUREZA DE DESPESA: 3190. red. 82.....R$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 1.604.0000000 Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às EndemiasR$ 300.000,00

TOTAL ADICIONADOR$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recurso 1.604.0000000, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo elaborado pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33